



ESTAGIÁRIO CONHEÇA SEUS DIREITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
MARIA**



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

ESTAGIÁRIO, BEM-VINDO!

Esta cartilha foi elaborada para facilitar sua chegada na Prefeitura de Santa Maria, ou seja, para orientar a exercitar todo o conjunto de procedimentos que caracteriza a profissão que você escolheu, além de ficar por dentro dos seus direitos e deveres. Este período será bastante enriquecedor, pois, além de adquirir experiências práticas na área da sua futura profissão, você terá que aprender a lidar com um ambiente novo, conhecer e trabalhar com pessoas novas, o que trará muitas habilidades interpessoais.

Nosso objetivo é prepará-lo para que você possa exercer com qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira escolhida. Para isso, não mediremos esforços e o conduziremos à dedicação total. No final do período de estágio, você perceberá que valeu a pena e que realmente estará preparado para adentrar ao mercado de trabalho de maneira segura e eficiente.

Estamos ansiosos em te receber e esperamos que você aprenda muito durante este tempo conosco. Só para lembrar: estágio é um período para se desenvolver profissionalmente, então, não hesite em fazer perguntas e tirar todas as suas dúvidas conosco.

QUAIS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NESTA CARTILHA?

Nesta cartilha, serão apresentadas informações sobre a Prefeitura e os estágios. A ideia é sanar suas dúvidas mais gerais sobre o assunto, mas, caso ainda restem questionamentos, você pode perguntar ao seu supervisor ou enviar um e-mail para o setor de estágios (estagiospmsm@gmail.com).

QUER SABER UM POUCO DA VISÃO DA PREFEITURA DE SANTA MARIA SOBRE OS ESTÁGIOS?

Para a Prefeitura Municipal de Santa Maria, o estágio é conhecido como um ato educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município que visa contribuir para a formação profissional do estudante.

COMO FUNCIONAM E QUAIS SÃO OS TIPOS DE ESTÁGIO?

- Estágio obrigatório: é aquele definido como tal no projeto de curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
- Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. A contratação deverá ser precedida de processo seletivo público;
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO?

- Ter no mínimo 16 anos;
- Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas;

QUAL A DURAÇÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO?

O estágio tem duração máxima de 2 anos, sendo o contrato renovado a cada seis meses. Para pessoas com deficiência, o estágio não possui um tempo pré-definido, podendo ser renovado quantas vezes for necessário (tendo vínculo com a instituição de ensino). Contratos poderão ser rescindidos nos casos de colação de grau superior, colação de grau médio ou

técnico, reprovação escolar em caso de Ensino Médio, abandono do curso ou trancamento de matrícula e interesse de qualquer uma das partes.

COMO FUNCIONA A CARGA HORÁRIA DOS ESTAGIÁRIOS?

Os estagiários possuem carga horária de até 6 horas diárias, que podem ser ajustadas com seus superiores. A carga horária máxima é de 30 horas semanais no estágio remunerado. A carga horária do estágio deve observar o horário escolar do estagiário, a natureza da atividade a ser desenvolvida e a necessidade do setor em que será realizado o estágio.

COMO FUNCIONA O CONTROLE DA EFETIVIDADE DOS ESTAGIÁRIOS?

A efetividade dos estagiários contempla sempre o período de 15 a 15 dias de cada mês, a fim de pagamento das horas trabalhadas. Os estagiários recebem uma folha-ponto por mês no seu setor, que serve como registro de suas horas trabalhadas diariamente. As horas realizadas serão computadas na efetividade de cada secretaria ao final do mês.

E O PAGAMENTO?

O pagamento da bolsa é realizado no segundo dia útil do mês, via Agente Integrador (CIEE). Sendo o valor para Ensino Superior de R\$ 6,00 (seis reais) por hora, e R\$ 5,00 (cinco reais) por hora para técnicos e Ensino Médio. O estagiário necessita ter conta no Banrisul. O estagiário também fará jus ao auxílio transporte através do Cartão SIM quando necessário.

COMO FUNCIONAM AS FALTAS E OS ATESTADOS?

Atestados não são considerados como abono, assim como licenças. São utilizados somente para justificar a ausência. Faltando mais de 10 dias sem justificativa, é considerado abandono de estágio.

E O RECESSO, ESTAGIÁRIO TAMBÉM TEM DIREITO?

Conforme a Lei Federal 11.788/2008 e também a Lei Municipal 5.626/2012, para estágios de duração igual ou superior a 1 ano há o direito do recesso remunerado de 30 dias. Caso a duração do estágio seja inferior a 1 ano, o recesso é concedido de maneira proporcional. Para usufruir deste, é preciso combinar com antecedência com seu supervisor, que encaminhará um pedido para a coordenadoria de estágio através do sistema Demandas, no site da Prefeitura.

QUAIS DEVERES O ESTAGIÁRIO TEM?

- Obter frequência de, no mínimo, 75% na instituição de ensino.
- Ser leal à instituição e guardar sigilo sobre informações a que tenha acesso em função das atividades nos órgãos de Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria.
- Zelar pelo bom atendimento ao público, bom relacionamento com os colegas e pela eficiência na gestão pública, fazendo uso racional e econômico dos meios postos a sua disposição pelo Poder Público. Manter apresentação pessoal compatível com suas funções nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DE ESTAGIAR NA PREFEITURA?

- Auxilia na entrada ao mercado de trabalho;
- Adquire conhecimentos práticos na área escolhida;
- Melhoria na comunicação, nas habilidades, no desenvolvimento e na capacitação;
- Estimula interesse no serviço público.



ONDE NOS ENCONTRAR, COMO NOS CONTATAR E COMO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

Para mais informações e detalhes a respeito da prefeitura, assim como notícias, você pode acessar o nosso site:

 www.santamaria.rs.gov.br

Para assuntos específicos dos estágios, ligue, envie e-mail ou compareça no endereço abaixo:

 **(55) 3921.7019**

 estagiospmsm@gmail.com

 **Rua Venâncio Aires, n° 2035, Sala 503 · 5° andar**
Edifício da CACISM · Centro

